



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 394/2025

Senhor Presidente,

Expresso meus mais profundos votos de pesar pelo falecimento do senhor **José Matheus Neto**, ocorrido em **11 de novembro de 2025, aos 40 anos**, fato que entristeceu toda a nossa comunidade.

José Matheus Neto será sempre lembrado como um homem íntegro, dedicado ao trabalho e à família, que cultivava amizades verdadeiras e levava consigo um espírito de companheirismo e respeito por todos ao seu redor.

Seu falecimento deixa uma lacuna significativa na vida de seus entes queridos. Ele deixa os pais **Sr. Jorge Ricardo Matheus e Sra. Santina Terezinha Lopes Matheus**, e sua filha **Maria**, além de familiares e amigos que hoje se recolhem em saudosas lembranças e sentimentos de profunda consternação.

Neste momento de dor, solidarizo-me com todos aqueles que sofrem sua partida, desejando que o conforto espiritual seja abundante e que a memória dos momentos vividos permaneça como fonte de força e esperança.

“Disse-lhes Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que morto, viverá.” João 11:25

Solicito à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que dê ciência sobre a presente MOÇÃO DE PESAR, aos familiares de José Matheus Neto como expressão de solidariedade e respeito desta Casa de Leis e de toda a população de Bebedouro.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de novembro de 2025.

Jorge E. Cardoso Rocha
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53433/2025 - 18/11/2025 12:05 - PROCESSO 1979/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=MD9CD610HFN4JEMK>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MD9C-D610-HFN4-JEMK



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53433/2025 - 18/11/2025 - 12:05 - MD9C-D610-HFN4-JEMK